
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 539/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 04 de julho de 2024 o mandato dos Conselheiros que compõem CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO, inclusive de sua Diretoria.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BAC0659C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2024. Edição 3603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>